SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3426

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 157

PORTARIA Nº 157/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **JAMIL FRANCISCO GOULART NETO,** lotado no cargo de Procurador Geral do Poder Legislativo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3A17A2D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N°342/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Referente AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO) E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Referente AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO);

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de SAÚDE;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO) para atender ao fundo municipal de SAÚDE de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO) para atender ao fundo municipal de SAÚDE de amaralina por meio da A POPULAR MOVEIS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNARDO SAYAO N° 423 –.- CENTRO –CEP 76.550-000–MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 600,00 (seiscentos reais)** em favor da empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNARDO SAYAO N° 423 –.- CENTRO –CEP 76.550-000–MARA ROSA-GO**,**para referente AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO) para atender ao fundo municipal de SAÚDE de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a A POPULAR MOVEIS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNARDO SAYAO N° 423 –.- CENTRO –CEP 76.550-000–MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 06 dias.

Amaralina, aos 08 dias de outubro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6B4735E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N°344/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para REFERENTE A PREPARAÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA BASE DE CAIXA D'ÁGUA NO DISTRITO DE FIICOLANDIA E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com REFERENTE A PREPARAÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA BASE DE CAIXA D'ÁGUA NO DISTRITO DE FIICOLANDIA;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de SAÚDE;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para REFERENTE A PREPARAÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA BASE DE CAIXA D'ÁGUA NO DISTRITO DE FIICOLANDIA para atender ao fundo municipal de SAÚDE de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para REFERENTE A PREPARAÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA BASE DE CAIXA D'ÁGUA NO DISTRITO DE FIICOLANDIA para atender ao fundo municipal de SAÚDE de amaralina por meio da LEITE E PACHECO CONCRETOS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 46.946.327/0001-51,localizada na FAZ RODOVIA BR-153, KM 67 – .- CHACARA BOM JESUS –CEP 76.500-000–PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.000,00 (oito mil reais)** em favor da empresa LEITE E PACHECO CONCRETOS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 46.946.327/0001-51,localizada na FAZ RODOVIA BR-153, KM 67 –.- CHACARA BOM JESUS –CEP 76.500-000–PORANGATU-GO**,**para REFERENTE A PREPARAÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA BASE DE CAIXA D'ÁGUA NO DISTRITO DE FIICOLANDIA para atender ao fundo municipal de SAÚDE de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a LEITE E PACHECO CONCRETOS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 46.946.327/0001-51,localizada na FAZ RODOVIA BR-153, KM 67 –.- CHACARA BOM JESUS –CEP 76.500-000–PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 06 dias.

Amaralina, aos 08 dias de outubro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:62491A67

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 343/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, por meio da empresa MÚLTIPLA DISTRIBUIDODRA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, com sede na Rua Espírito Santo, Qd, A, lt 06 – Setor Norte, Mara Rosa, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 9.690,00 (Nove mil seiscentos e noventa reais),** para a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 8 de outubro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F3EF197E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 035/2021 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Gestor/Ordenador de despesa o Sr. **EBER RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 074 de 06 de setembro de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.925.491-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3800320 2ª VIA - SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.

CONTRATADO APARECIDO PEREIRA CARVALHO 281639923172, Inscrita (o) no CNPJ/MF sob n.º 41.577.947/0001-47, estabelecida à Rua Almirante Tamandaré, Qd. 04, Lt. 04, Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, divorciado, empresário, portado da C. I. com o número 1283644 SSP/GO e CPF/MF n° 281.639.231-72, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, Qd. 04, Lt. 04, Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada serviços de transporte de populares compreende viagens entre a sede do município de Amorinópolis e o Distrito de Estrela Dalva.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 08/10/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 08 de outubro de 2024.

Município de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3EBEF92D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2024 - FMS

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, representada pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA,** brasileira, casada, Enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.812.421-25 e cédula de identidade RG nº 5348730 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua 02, s/nº, Vila Macabeus Cohab, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000, neste ato denominado **CREDENCIANTE**.

CONTRATADO HEULLÁLIA SOUZA CARNEIRO, brasileira, solteira, Técnica em Radiologia, pessoa física, com RG com o nº 5118252 2º Via –PC/GO e CPF/ sob nº 038.267.781-11, constante da categoria Técnico(a) em Radiologia, registro no CRTR sob nº 06902T, residente e domiciliado à Rua dos Democratas, nº 52, Centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000 em doravante denominado (a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prestar os serviços profissionais de saúde de TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 08/10/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 08 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis
GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária/Gestora do FMS
Credenciante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CB47C176

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.019 PORTARIA N.1.085/2024

ERRATA Nº 019/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº1.085/2024 de 04 de OUTUBRO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **CPF nº 354.172.771-34.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:888A9F6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.091/2024

PORTARIA FMS Nº1.091/2024 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CRONOS – PLACA: RPT5A60 desta municipalidade com saída no dia: 07/10/2024, e retorno previsto para o dia: 09/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$610,80 (Seiscentos e Dez reais e Oitenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais), despesas com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesas com Pedágio no valor de R$38,80 (Trinta e Oito reais e Oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9358E538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.020 PORTARIA N.1.089/2024

ERRATA Nº 020/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº1.089/2024 de 07 de OUTUBRO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem o servidor **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, motorista, lotado na Administração Geral (Gabinete do Prefeito), **CPF nº 928.763.318-53.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A6FB4A0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.092/2024

PORTARIA FMS Nº1.092/2024 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor CARLOS ROBERTO VEDUATTO, motorista, lotado na Administração Geral (Gabinete do Prefeito), CPF nº 928.763.318-53, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 07/10/2024 e retorno previsto para o dia 08/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais), despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F83DD834

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024
O Município de Brazabrantes torna público torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de duas salas na Escola Municipal São João Batista, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Memorial Descritivo. ONDE SE LÊ: Data da abertura e julgamento: 21/10/2024; LEIA-SE: Data da abertura e julgamento: 25/10/2024. Brazabrantes, 09 de outubro de 2024. Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informação (62) 3529-1113 ou pelo sitewww.brazabrantes.go.gov.br.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:C4989EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 156/2024

DISPENSA N. 156/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 156/2024. **Objeto**: Aquisição de guloseimas para realização da festa das crianças para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Grupo de Violão de Brazabrantes e Deuslândia**. Lance Mínimo**: R$ 5.430,75. **Data/horário de Abertura**: 15/10/2024 às 08h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 09 de outubro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:5D5C259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 157/2024

DISPENSA N. 157/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 157/2024. **Objeto**: Aquisição de brinquedos para doação, em comemoração ao dia das crianças**. Lance Mínimo**: R$ 15.529,00. **Data/horário de Abertura**: 15/10/2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 09 de outubro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:6DD5D7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 158/2024

DISPENSA N. 158/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 158/2024. **Objeto**: Aquisição de kits higiene, para serem doados aos idosos do Grupo Viver Melhor, em comemoração ao mês do idoso**. Lance Mínimo**: R$ 4.498,50. **Data/horário de Abertura**: 15/10/2024 às 09h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 09 de outubro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:5E118A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 159/2024

DISPENSA N. 159/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 159/2024. **Objeto**: Aquisição de telas e tintas para realização de oficina de pintura com as crianças e os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Brazabrantes e Deuslândia**. Lance Mínimo**: R$ 8.575,70. **Data/horário de Abertura**: 15/10/2024 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 09 de outubro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:F5EFEA7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1243/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1243/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 24985/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o servidor Sr. **JOAO SILVIO SOUZA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:617FE433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 201/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
NUMERO DO TERMO: 004.201/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: **Empreitada por Preço Global para construção do Posto Operacional Avançado do Corpo de Bombeiros Militar nas condições estabelecidas no Termo de Referência e projeto básico.**
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 201/2023.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 201/2023, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 30 de setembro de 2024 até o dia 15 de novembro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A93E6729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 073/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
NUMERO DO TERMO: 003.073/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato nº 073/2023, que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DA CASA DE APOIO DE GOIANIA – GO.**
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 073/2023 até 30 de novembro de 2024, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de fevereiro de 2024 até o dia 30 de novembro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9776A022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024

Portaria nº 065/2024 Diorama-GO, 16 de setembro de 2024.

"Concede férias ao Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício entregue pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de setembro/outubro/2024 ao Servidor abaixo relacionado:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
690	RODRIGO BALBINO DIAS	701.***.***-45	06/09/2023 a 05/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:133CDC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2024

Portaria nº. 066/2024.
Diorama-Go., 24 de setembro 2024.

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a funcionária, **Danihanne Silva Teixeira,** matr. nº *372*, CPF nº 017.***.***-14, Servidora Municipal ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** desde 02 de maio de 2013, férias prêmio referente ao período aquisitivo 02/05/2013 a 01/05/2023 o que faço em conformidade com o artigo 112-A da Lei 717/2007, alterada pela Lei nº 1092/2023, por um período de seis (06) meses a partir do dia 24/09/2024 a 23/03/2025.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9687CFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 067/2024

Portaria nº 067/2024 Diorama-Go, 24. de setembro de 2024.

"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidores do Município de Diorama, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama e LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
CONSIDERANDO as informações trazidas pela Secretária Municipal de Transportes, Saúde e Obras e serviços Urbanos;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de setembro de 2024, o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Saúde e Obras e serviços Urbanos no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
AURI LAZARO DE MELO	454.***.***-49	219
GABRIEL SOUZA DA CRUZ	092.***.***-02	773
JOÃO PAULO DAMASCENO RODRIGUES	044.***.***-00	770
LUANA VIANA ALVES	060.***.***-39	772
UGLEVISON SIRNEI DE ÁVILA OLIVEIRA	037.***.***-06	771

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CF0102F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 068/2024

Portaria 068/2024Diorama-Go., 24 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família a servidora do município de Diorama, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003, Seção II – do Salário Família, Art. 139.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Salário-família a Servidora do município de Diorama:

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
LUANA VIANA ALVES	772	060.***.***-39	JOÃO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	10/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4FBEDF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 069/2024

Portaria nº 069/2024Diorama - GO, 24 de setembro de 2024.

"Autoriza Servidores do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de setembro de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Saúde e Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de setembrode 2024:

SERVIDOR	CPF	MATR	HORAS
JOÃO PAULO DAMASCENO RODRIGUES	044.***.***-00	770	20
VAGNER GERACINO MARQUES	912.***.***-30	365	40

Art. 2º -Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6F84085B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 122/2024

Diorama - GO, 16 de setembro de 2024.
Decreto nº 122/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 16 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 05/2024 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 5º lugar para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA (CR) - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde,** o Sr. **JOÃO PAULO DAMASCENO RODRIGUES**, portador do CPF nº 044.***.***-00, RG: 1.13*.*** SSP-TO;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5AE53496

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 330/2024

Processo: 5705/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ELAINE SILVA FERREIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora da vigilância sanitária.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 12.900,00(doze mil e novecentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (04 de outubro de 2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto n.º 1230/2024. 04 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:000B12C2

PODER EXECUTIVO
EDITAL RESULTADO FINAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DO EDITAL CULTURA EM AÇÃO DOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024 DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, GO

EDITAL DE FOMENTO			
5	Manifestações Culturais	02 ao 05	Não houve inscritos
01	Gisele Andrade da Silva	50 pontos	APROVADO R$ 2.014,45 (Dois mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavo)
5	Audiovisual	04 ao 05	Não houve inscritos
01	Ângela Lopes Carvalho	51 pontos	APROVADO R$ 3.000,00 (Três mil reais)
02	Karla Dias Lopes Caetano	54 pontos	APROVADO R$ 3.000,00 (Três mil reais)
03	Rafael Pereira de Ataídes	50 pontos	APROVADO R$ 3.000,00 (Três mil reais)

EDITAL DE PREMIAÇÃO			
08	Premiação		
01	Ademir de Vargas Machado	40 pontos	APROVADO R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)
02	Domingos de Sousa Ferreira	40 pontos	APROVADO R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)
03	Lais Layla Ferreira Cruz	45 pontos	APROVADO R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)
04	Rafael Pereira de Ataides	40 pontos	APROVADO R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)
05	Ronan Gomes Barbosa	55 pontos	APROVADO R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)
06	Vlaitte Irlei Costa Sousa	40 pontos	APROVADO R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)
07	Waldemir Correa de Oliveira	45 pontos	APROVADO R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)
08	Wan Gualberto de Brito Silva	40 pontos	APROVADO R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais)

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6FC5A482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2024

Contrato n° 146/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:TERRA TRATORES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: ATE 31 DE DEZEMBRO
Data da Assinatura:08/10/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7A732A60

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°618/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de locação de brinquedos para a festa do dia das crianças no distrito de Fiicolandia, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de locação de brinquedos para a festa do dia das crianças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço de locação de brinquedos para fazer parte da programação em comemoração ao dia das crianças, visando proporcionar uma atividade lúdica para as crianças do Distrito de Fiicolandia, município de Mara Rosa - GO.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de locação de brinquedos para a festa do dia das crianças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de locação de brinquedos para a festa do dia das crianças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ROGERIO E SOUZA PINHEIRO 05463426120**, CNPJ. n°**47.304.806/0001-37,** neste ato representado pelo Sr**. ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob nº054.634.261-20.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa **ROGERIO E SOUZA PINHEIRO 05463426120**, CNPJ. n°**47.304.806/0001-37,** para a contratação da prestação de serviço de locação de brinquedos para a festa do dia das crianças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROGERIO E SOUZA PINHEIRO 05463426120**, CNPJ. n°**47.304.806/0001-37.**

Mara Rosa - Go, de 08 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:19CF0E80

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°620/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de material esportivo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de material esportivo.

CONSIDERANDO a *contratação visa a necessidade de* material esportivo, para suprir as necessidades do complexo esportivo do Estádio, especificamente para a quadra de areia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Aquisição de material esportivo

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Aquisição de material esportivo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ. n° 34.814.775/0001-12, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CALISTO FERREIRA inscrito no CPF sob n.º 844.246.991-53.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.101,30 (SEIS MIL CENTO E HUM REAIS E TRINTA CENTAVOS)., em favor da empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ. n° 34.814.775/0001-12**,**para a contratação da Aquisição de material esportivo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ. n° 34.814.775/0001-12**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 08 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15D300BA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2024

Ata de Registro de Preço n° 096/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ (M.F.) sob o n°. 28.956.477/0001-64
Objeto: fornecimento de itens de informática
Valor:R$ 95.600,00(noventa e cinco mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12 MESES
Data da Assinatura:08/10/2024
Processo: 6771/2024
Pregão Presencial: 038/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4CEF2EC5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°615/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de seguro veicular, Placa: RCA3C77 Chassi: 8ANBD33B1NL048380 e Placa: RCF6B77 Chassi: 3C6EFVEK2LE135219 atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, Placa: RCA3C77 Chassi: 8ANBD33B1NL048380 e Placa: RCF6B77 Chassi: 3C6EFVEK2LE135219 atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada nos referidos serviços de seguro veicular, pois deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens móveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio público, em face de diversidade de riscos de sinistro.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de seguro veicular, Placa: RCA3C77 Chassi: 8ANBD33B1NL048380 e Placa: RCF6B77 Chassi: 3C6EFVEK2LE135219 atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, Placa: RCA3C77 Chassi: 8ANBD33B1NL048380 e Placa: RCF6B77 Chassi: 3C6EFVEK2LE135219 atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. n°**61.198.164/0001-60,** neste ato representado por meio de procuração pela Sra. **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, CPF nº 226.772.278-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 8.192,67 (oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. n°**61.198.164/0001-60,** para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, Placa: RCA3C77 Chassi: 8ANBD33B1NL048380 e Placa: RCF6B77 Chassi: 3C6EFVEK2LE135219 atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. n°**61.198.164/0001-60**.

Mara Rosa - Go, de 08 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6C23741E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°617/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de seguro veicular, Placa: SCQ0C43 Chassi: 8AP359AFDNU206251, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, Placa: SCQ0C43 Chassi: 8AP359AFDNU206251, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada nos referidos serviços de seguro veicular, pois deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens móveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio público, em face de diversidade de riscos de sinistro.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de seguro veicular, Placa: SCQ0C43 Chassi: 8AP359AFDNU206251, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, Placa: SCQ0C43 Chassi: 8AP359AFDNU206251, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. n°**61.198.164/0001-60,** neste ato representado por meio de procuração pela Sra. **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, CPF nº 226.772.278-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$**2.148,49 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. n°**61.198.164/0001-60,** para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, Placa: SCQ0C43 Chassi: 8AP359AFDNU206251, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. n°**61.198.164/0001-60**.

Mara Rosa - Go, de 08 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E3FF2925

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2024

Contrato n°243/32024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 6.101,30 (SEIS MIL CENTO E HUM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Dotação: 027.811.720.2032.339030 FICHA 245 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 9172/2024
Dispensa: 433/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C3138457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2024030785
Pregão Eletrônico: 042/2024
Recorrente: REAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 30.260.538/0001-04.
Recorrida: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 46.135.499/0001-45.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa REAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 30.260.538/0001-04 que recorre quanto a habilitação da empresa recorrida alegando que a mesma apresentou documentação viciosa.

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.

I – DOS FATOS

Preliminarmente, cumpre destacar que foram obedecidas todas as determinações legais que regem o procedimento licitatório, bem como à Lei 14.133/2021, com especial atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA iniciou-se às 09h00min do dia 20 de setembro de 2024, cumpriu-se com suas etapas, e no dia 24 de setembro foi aberto o prazo para interposição de recursos.

Em seu recurso a recorrente REAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.260.538/0001-04, sustenta que a empresa declarada vencedora do certame apresentou a documentação viciosa, descumprindo o edital demais condições de habilitação. A empresa recorrida apresentou Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido no dia 02/09/2024 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista vencida no dia 07/09/2024.
A empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 46.135.499/0001-45 não apresentou as contrarrazões.
II – DA ANALISE

O edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024, estabelece no item nº 10.2.1 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; ".

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos do recurso, conheço do mesmo por ser próprio e tempestivo.

Após a fase de lances, nós passamos a análise dos documentos de habilitação encaminhados concomitante com a proposta de preço. Nesse ato verificou-se que a empresa estava com o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido no dia 02/09/2024 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista vencida no dia 07/09/2024. Em face de verificação, esta comissão consultou as mesmas em sitio eletrônico, em atendimento ao item **8.9.6.** do edital**:**

"O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes."

Verificou, portanto, a regularidade das certidões. Pautados no princípio da eficiência, da celeridade a empresa foi declarada habilitada.

Sendo o objetivo maior da licitação, para a Administração, ***a busca da eficiência, economicidade e "vantajosidade***", há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certame somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para a disputa.
A Lei nº 14.133/21, em seu art. 64, prevê a possibilidade de complementação de informações acerca de documentos já apresentados. Segundo o julgador, "tais diligências não constituem privilégio da licitante, e sim um mecanismo idôneo voltado a aproveitar as melhores propostas para a Administração Pública, cujo descarte precipitado, isto sim, poderia acarretar prejuízo econômico para o órgão contratante". (Grifamos.) (TJ/SP, Agravo de Instrumento nº 2151992-08.2022.8.26.0000, Rel. Des. Heloísa Martins Mimessi, j. em 07.11.2022.)
Ademais, a Lei nº 14.133/2021 possibilita ainda a substituição e juntada de documentos novos para complementar informação, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, diferentemente da Lei nº 8.666/1993, que veda expressamente. Entretanto, quanto a essa última legislação, observa-se que, com o passar do tempo, houve evolução da doutrina e jurisprudência no entendimento, privilegiando a competição e aferição melhor dos documentos da empresa mais bem colocada.
O Instituto da Diligência é um instrumento para o agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e autoridade competente e outros agentes, aplique em todas as modalidades licitatórias da NLLC, consubstanciado em diversos princípios, notadamente, o da eficiência e do interesse público.
O instituto da diligência na Administração Pública busca ainda postura positiva, no sentido de zelo com a coisa pública, bem como constante interesse pelo aprendizado e atualizações necessárias para fiel aplicabilidade da Lei. Sendo assim a diligência é um dever-poder do agente de contratação, pregoeiro e outros agentes, caso haja dúvidas, ou ainda quando requerido pelos licitantes interessados.
Então esta habilitação será feita se baseando na legislação e privilegiando a competição, respeitando a norma jurídica sem inabilitações descabidas ou formalismos desnecessários, conforme determina a Lei 14.133 de 2021.
Afinal sabemos, o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
O art. 5° da Lei n° 14.133/2021 alerta a Administração Pública para estar em constante observação à celeridade e economicidade nas licitações.
Com isso, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação, pois, a recorrente não apresentou a proposta mais vantajosa, restando prejudicada a celeridade do processo.

III – DA DECISÃO
Ante do Exposto, conheço do recurso apresentado pela empresa REAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 30.260.538/0001-04**,** para no mérito **NEGAR LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**
Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, 07 de outubro de 2024.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6B4C494

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **24 de Outubro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** por Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço, para a Aquisição e prestação de serviços futura, eventual e parcelada de material elétrico de decoração natalina para atender as necessidades do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fim do cadastramento das propostas 24/10/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 24/10/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/10/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57577D27

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 23 de outubro de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Aquisição de serviço de consultoria especializada para reestruturação curricular do Projeto Pedagógico (PPC) dos Cursos de Medicina dos Campus de Mineiros e Trindade da UNIFIMES, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 09 de outubro de 2024.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3712441E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2024
Recorrente: **REAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 30.260.538/0001-04.**
Recorrida: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 46.135.499/0001-45.**

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação no recurso interposto pelo licitante **REAVEL VEICULOS LTDA**, entendo como acertada a decisão que **NEGOU-LHE** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente REAVEL VEICULOS LTDA, para no seu mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:109CAEB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Processo Ref.: ***2024062548***
Considerando a alegação da empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, da impossibilidade de fornecer o itens ***122*** *e* ***388,*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 031/2024;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 031/2024**, do Pregão Eletrônico nº **024/2024**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, d**o(s) item(ns):**
à ***122*** ***(LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO)***;
à ***388*** ***(RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO)***.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36978777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.163, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. FLAVIA DE OLIVEIRA MELLO, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 08 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:63A619EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.164, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MAGNO BARBOSA DE SOUZA, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 08 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:90E03325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.165, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JANETE MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DE FARMÁCIA, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 08 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4FF681DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.166, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Destituição de Gratificação de Coordenador de Atividades Pedagógicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destituída a gratificação de Coordenador de Atividades Pedagógicas, da servidora relacionada abaixo:

Mat.
Nome
Cargo
C.H
Lotação
Porc.
502008
CLAUDIA DA SILVA LISBOA
PROFESSOR P I REF.F 40H
40H
ESCOLA MUNICIPAL MARCELO LEMGRUBER
30%

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:75A16320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.167, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Destituição de Gratificação de Suporte Pedagógico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:

Art. 1º - Fica destituída a gratificação de Suporte Pedagógico, do servidor relacionado abaixo:
Mat.
Nome
Cargo
C.H
Lotação
Porc.
602756
PAULO DO CARMO AMARAL
PROFESSOR P III REF.E 40H
40H
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30%

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4C1D9038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.168, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Chefia de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado no cargo de Chefe de Gabinete o servidor: ERONIDES FONSECA DA SILVA, cargo PROFESSOR P III REF.E 40H, 602257, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Concede Gratificação de Chefe de Gabinete (50%), ao servidor ERONIDES FONSECA DA SILVA, PROFESSOR P II REF.E 40H.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A94936F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.743.742/0001-09, **MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 005/2021, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99 **objeto:** Prorrogação de prazo. Sendo 10/09/2024 a 10/12/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:34A435DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.166.702/0001-66. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: : A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo sendo de 17/08/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:82929D3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 182/2024

OBJETO: Aquisição de ferragem e insumos para restauração de ponte de ferro as margens do córrego campo alegre, acesso pelo anel viário da GO 210 a GO 164, Latitude e Longitude (- 17.794674, -50.633500).
DATA/HORARIO DE ABERTURA: 16/10/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO AVISO:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de outubro de 2024.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1AD48C08

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
Processo Administrativo nº 2024019596
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INSUMOS PARA DIABETES E INSUMOS PARA DIÁLISE, CONSIDERANDO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
Empresa vencedora: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.893.919/0001-15, com o item 27** perfazendo o valor total de 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais).

ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 08/10/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B7E14DBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA**, **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.071.356/0001-54**, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** nº **032/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**OBJETO**: acrescer 24,99% sobre o contrato revisado, conforme Motivação Técnica Financeira exarada pela Secretaria, correspondendo ao acréscimo no valor de R$ 18.574,40 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CB848C08

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.743.921/0001-10**, **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Revitalização do Centro Comercial Emerenciano Martins Borges – Feira Coberta na Rua José Rodrigues de Melo, Bairro Alvorada no Município de Santa Helena de Goiás-GO." **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.065.20.605.0019.1281-449051 – 100**. VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é **até 31/12/2024** partir da assinatura do mesmo, O prazo de execução será **de 45 (quarenta e cinco)** dias, a partir da publicação da ordem de serviços **VALOR R$ 150.072,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:442618D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2024 EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2024
Edital do Processo Eleitoral para escolha de diretores das Escolas da Rede Municipal do Ensino de São João d'Aliança - GO.

Estabelece datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores nas Unidades Escolares do Município de São João d'Aliança-Goiás, em conformidade com a lei Municipal n. 17/2009 e alterações posteriores.

A Comissão Eleitoral formada através de Portaria da SME número 001/2024, de 01 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer ao(s) cargos(s) de diretor (a) através da eleição direta nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de São João d'Aliança - Goiás, nos termos da Lei Municipal n° 17/2009, Lei n° 01/2012 de 26/03/2012 e lei nº342 de 7 de dezembro de 2023, bem como demais legislações pertinentes em vigor.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1) Haverá eleição direta para diretores nas instituições Municipais: Escola Municipal Selecina Domingues de Freitas, Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças, Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Ana Maria de Moura, Centro Municipal de Educação Infantil Jeronima Honorato Dias (CMEI Dona Ana) e Centro Municipal de Educação Infantil Padre Roque; e que ocorrerá, simultaneamente, no dia 08 de novembro de 2024, das 8:00 às 17:00 horas.
2) A escolha dos diretores para as escolas dar-se-á por eleição direta com a participação da comunidade escolar.
3) Os interessados em candidatar-se às eleições diretas para diretores de escolas deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido na Lei Municipal n° 17/2009, alterações posteriores, e de acordo com as exigências das condicionalidades do VAAR/SIMEC, o candidato passará pela Avaliação de critérios técnicos de méritos e desempenhos para postulação de diretor escolar, que serão analisadas e preenchidos pelos membros da Comissão Eleitoral.

II - DOS OBJETIVOS

1) Assegurar o caráter educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizantes e a relação com sua função central que é o trabalho pedagógico.
2) Compreender a dimensão institucional do papel do gestor e sua interação na realidade educacional o na própria dinâmica de transformação

3) Referenciar a importância da liderança comunitária para o gestor escolar valorizada através da escolha feita pela comunidade escolar.

III - DO REGISTRO

1) O Registro das chapas dos interessados em concorrer ao cargo de diretor das unidades educacionais será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser solicitado, por escrito, junto à Comissão Eleitoral no período de 07 a 18 de outubro de 2024 no horário de 7h30min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REGISTRO

1) Além de cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal n° 17/2009 e alterações posteriores, bem como em legislações correlatas, todo interessado em se inscrever para concorrer a diretor deverá apresentar:

a) Cópia da carteira de Identidade, do CPF, comprovante de Conclusão de Curso Superior, e especialização, mestrado e doutorado, caso houver, certificados de cursos de capacitação dos últimos dois anos e Comprovante de endereço;
b) Declaração de vínculo e prestação de serviços no magistério de forma ininterrupta nos últimos três anos na Rede Municipal de Educação expedida pelo departamento de Recursos Humanos;
c) Declaração de idoneidade funcional e criminal;
d) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal e
e) Plano de Gestão escolar compatível ao exercício de gestão.

V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições que atenderem os critérios na legislação em vigor serão homologadas pela Comissão Eleitoral em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, que as publicará e divulgará até o dia 22 de outubro de 2024.
2) A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicada documento próprio e divulgada:
a) No placar da Prefeitura Municipal;
b) Na sede da Secretaria Municipal de Educação;
c) Nas Unidades Municipais de Ensino participantes do processo eletivo;

VI - DAS ESCOLAS PARTICIPANTES, DAS CHAPAS E DOS LOCAIS DE VOTACÃO

1) Haverá eleições diretas para a escolha de diretores nas escolas municipais que se adequam às exigências da Lei 001/2009, sendo: Escola Municipal Selecina Domingues de Freitas, Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças, Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Ana Maria de Moura, Centro Municipal de Educação Infantil Jeronima Honorato Dias (CMEI Dona Ana) e Centro Municipal de Educação Infantil Padre Roque
2) Na escola Municipal Ana Maria de Moura, Escola Municipal Selecina Domingues de Freitas, CMEI Dona Ana e no CMEI Padre Roque, os candidatos deverão apresentar seu registro de forma individual, isto é, apenas para o cargo de diretor, sendo que na Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças, por possuir extensão, deverá ser apresentado registro de chapa, contendo os nomes dos candidatos a diretor e a vice- diretor.
3) Na extensão da Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças existirá urnas, sendo que os aptos a voto realizarão a votação na sede da extensão que esteja lotado, ou matriculado, ou tenha seu(s) filho(s) matriculado(s), sendo que a subcomissão a que trata o parágrafo 3° do artigo 10 da lei municipal 17/2009 elaborará listagem dos votantes, dividindo-os por unidades escolares e/ou extensões.

VII - DOS RECURSOS

1) Os recursos relativos às etapas deste Edital devem ser dirigidos à Comissão Eleitoral, protocolizados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, e deverão estar devidamente fundamentados e digitados. Os demais prazos e formas de recursos estão estipulados na Lei Municipal 17/2009 e alterações posteriores, bem como em legislações pertinentes em vigor.
2) Não serão aceitos recursos sem identificação e sem fundamentação do recurso, bem como os protocolizados fora do prazo.
3) Não serão aceitos pedidos de recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico
4) A Comissão Eleitoral, em caso de interposição de recurso, terá o prazo máximo de 02 (dois) úteis para sua apreciação e decisão, que deverá ser fixado naqueles locais a que trata o item V deste edital.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

1) Descumprir a legislação em vigor e as normas contidas neste Edital, bem como a falsificação de declarações implicará na desclassificação automática do candidato

IX- DOS ELEITORES:

1) Terão direito a voto na eleição:
a) Professores e servidores concursados, modulados e/ou em efetivo exercício na unidade escolar;

b) Alunos devidamente matriculados na unidade em que está acontecendo o processo eletivo que tenha idade maior ou igual a 11 (onze) anos de idade na data do pleito.
c) Pai, mãe ou responsável legal de aluno, regularmente matriculado e frequente na escola.
2) Será permitido um único voto manifestado pelo pai, mãe ou responsável legal do aluno, independentemente do número de filhos matriculados na mesma escola.

X - DAS COMISSÕES ELEITORAIS

1) A Comissão Eleitoral, constituída na forma do artigo 10 da Lei n°. 17/2009 nomeada através de ato do Poder Executivo Municipal, é formada por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois), representantes dos professores, 02(dois) representantes de pais e/ou estudantes. Será escolhido entre os membros da Comissão Eleitoral o seu Presidente.
2) Compete à Comissão Eleitoral Central a coordenação geral do processo eleitoral, bem como sua fiscalização em nível de rede.
3) Especificamente a Comissão Eleitoral tem a atribuição de
a) Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigência;
b) Acompanhar o processo eleitoral em todas as escolas municipais;
c) Instruir a subcomissão Eleitoral escolar quanto ao processo eleitoral;
d) Estabelecer normas complementares à legislação vigente
e) Analisar todas as inscrições, homologar e publicar em documentos próprios, aquelas consideradas válidas;
f) Homologar os resultados da eleição:
g) Fazer a homologação dos diretores proclamados eleitos;
h) Receber e elaborar atas e cédulas de votação utilizadas na eleição;
i) Receber, analisar e emitir pareceres sobre recursos requeridos;
j) Incineração das cédulas utilizadas nas eleições após o prazo de 05 (cinco) dias a contar da eleição.
k) Resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral.
4) A Comissão eleitoral deverá constituir subcomissões eleitorais para cada unidade escolar onde ocorrerem eleições para a escolha de diretores, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 17/2009, e deverão ser paritárias.

5) Compete às Comissões Eleitorais Escolares a organização, a coordenação, a execução e a fiscalização do processo eleitoral em nível de unidade, bem como todas as atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal n° 17/2009 e alterações posteriores.

XI- DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL DA ELEIÇÃO

1) O local para todas as unidades escolares em que houver eleição será na própria unidade, e na unidade onde possua extensões a eleição se realizará também, nestes locais.
2) As eleições ocorrerão em todas as unidades escolares, no dia 08/11/2024 em horário ininterrupto, das 8h às 17 horas.
3) Todos os candidatos poderão comparecer no local inscrito para concorrerem às eleições, podendo lá permanecer desde o início até o término dos trabalhos alusivos à eleição.
4) É vedada a propaganda eleitoral no interior da unidade no dia da eleição, durante todo o horário de votação.
5) O candidato que tiver sua inscrição homologada concorrerá ao processo de eleição direta na unidade em que se inscreveu.
6) O Candidato deverá apresentar-se, em data previamente agendada pela Comissão eleitoral, à comunidade escolar, em Assembleia Geral constituída para este fim, tornando público o Plano de Ação, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade.
7) Haverá urnas receptoras distintas, a fim de receberem os votos de acordo com os segmentos votantes.
8) Cada mesa receptora contará com 03 (três) mesários, que escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.
9) Os mesários deverão ter o máximo de atenção, para que os votantes depositem a cédula na urna correspondente ao segmento que representam.
10) A disposição das urnas e da mesa receptora deverá garantir a privacidade do eleitor.
11) O eleitor, ao apresentar-se à mesa para votar, se identificará através de documento, preferencialmente com foto, que comprove a sua identidade, e assinará a lista de votação. Em ato contínuo receberá a cédula oficial, devidamente carimbada e rubricada, dirigindo-se à cabine de votação, onde assinalará a quadrícula correspondente ao nome do seu candidato, quando houver mais de um candidato.
12) Na cédula de candidatos única, o eleitor assinalará "X" numa das quadrículas referentes à "SIM" ou "NÃO".

13) Não constando na lista de votação, o nome de algum eleitor com direito a voto, esse deverá comprovar a sua condição de eleitor. Após

comprovação, o seu nome será incluído na listagem da mesma, votando em seguida.
14) Será lavrada a ata circunstanciada dos trabalhos de votação.
15) Cada concorrente terá direito de dispor de 01 (um) fiscal existente na unidade, devendo indicar o referido nome à Comissão Central 05 (cinco) dias antes da realização da eleição.
16) Compete ao fiscal acompanhar o processo eleitoral, observando para que não haja irregularidades, no caso de eventuais irregularidades, o fiscal comunicará ao presidente da mesa, para registro e ata
17) As mesas de votação competem:
a) Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
b) Autenticar as cédulas oficiais da unidade;
c) Lavrar ata de votação, registrando todas as ocorrências;
d) Em caso de dúvidas, será recolhido o voto em separado, colocando-se num envelope que será fechado e depositado na urna, com registro na ata para posterior apreciação dos apuradores.
18) Na ausência temporária do Presidente, qualquer outro membro da comissão e/ou da subcomissão o substituirá, respondendo pela ordem e a regularidade do processo eleitoral.

DAS APURAÇÕES

19) A apuração, em seção pública única realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, na sede da Escola Municipal Selecina Domingues de Freitas.
20) As urnas da Escola Municipal Ana Maria de Moura, Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças, CMEI Dona Ana e do CMEI Padre Roque, deverão ser transportadas por veículo pertencente ao patrimônio público municipal, juntamente com os integrantes da subcomissão responsável por aquela escola, até o local de apuração.
21) A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral com o apoio das subcomissões.
22) Serão declaradas nulas as cédulas que:
a) Não forem cédulas oficiais fornecidas pela Comissão Eleitoral e que não tenham carimbo da unidade, com rubrica da Comissão Eleitoral Escolar e autenticação da mesa de votação;
b) Assinalarem mais de uma quadricula;

c) Que contenham expressões, frases ou palavrões que possam identificar o votante.

23) Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate;
a) O candidato que obtiver maior número de votos no segmento servidores da escola;
b) O candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar na qual esteja concorrendo;
c) O candidato mais idoso.
24) As dúvidas que transcorrerem na escrutinação serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.
25) Encerrada a apuração e após elaboração do quadro geral, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação, publicação e divulgação dos resultados em nível de rede.
26) A comissão Eleitoral declarará se o candidato foi eleito ou não, homologando os resultados, publicando e divulgando, após as 14 horas do terceiro dia útil seguinte ao pleito.
27) Do resultado final da eleição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, a ser protocolizado no Departamento de Educação Municipal, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação e divulgação.
28) Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

XII - DO CRONOGRAMA:

1) Para o disposto neste Edital, será seguido o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	04/10/2024
Ato de nomeação das subcomissões	04/10/2024
Inscrições das candidaturas	07/10/2024 a 18/10/2024
Homologação das candidaturas e divulgação dos candidatos	22/10/2024
Campanha e reuniões nas Unidades escolares	23/10/2024 a 07/11/2024
Eleição	08/11/2024
Homologação do resultado	18/11/2024
Posse dos eleitos	01/01/2025

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A data da posse dos novos diretores eleitos será aquela fixada pela Lei Municipal n° 342/2023.
2) Os candidatos eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos.
3) O início do mandato ocorrerá a partir da posse, na mesma data em todas as unidades escolares.
4) Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
5) A publicação deste Edital se fará com a afixação na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas onde houver eleição.

Este Edital entra em vigência na presente data.

Secretaria Municipal de Educação de São João d'Aliança -GO, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDILAINE NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:DDE818BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. PROCESSO Nº 2.672/2024.
MUNICIPIO DE TROMBAS/GO, torna público para os interessados que o sorteio do credenciados habilitados será dia 18/10/2024, às 09h:00min na sede administrativa da Prefeitura, na Rua Laura Borges Nº 251, Q. 22, L. 08, Setor dos Funcionários, Fone: (62) 3374-3000, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, conforme tópico 10, linha 10.2 no edital disponível no link eletrônico: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes.

Trombas/GO, 08/10/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:FC4C9D26

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CARPAL TRATORES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE TRATOR NEW HOLLAND.

VALOR GLOBAL: R$ 3.857,10 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9C467502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 174/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 174/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSILENE COELHO DE SOUZA MELO OLIVEIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C13BC441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 185/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 185/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANE SULIVAN DE ARAUJO PEREIRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 04/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B673EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 82/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 82/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JORDANA DANIELY DE MOURA RODRIGUES
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AA0A9877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 128/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 128/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WESLEY BRANDÃO
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 03/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:98780B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 93/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 93/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANA BEATRIZ SEVERINO DA SILVA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:453E969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 106/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 106/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TANIA LORRANY ALVES CARVALHO
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EFE776EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 62/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 62/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WESLEY BRANDÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D2ACA409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 32/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARTOIDES VIEIRA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.350 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4DE8F68C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: IRAILCE DE SOUZA ALVES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 02/10/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04 – Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 18.000,00. **ASSINATURA:** 02/10/2024. **ASSINAM:** Claudimar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:AB804442

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 02/10/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4030.2.011.3.1.90.04 – Fonte 101 /
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 – Fonte 101 /
12.361.4009.2.040.3.1.90.04 – Fonte 118/119 /
12.365.4010.2.141.3.1.90.04 – Fonte 118/119. **Valor acrescido:** R$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 02/10/2024. **ASSINAM:** Claudimar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:28BDE3C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA FREITAS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 02/10/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04 – Fonte 101 / 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 – Fonte 101 / 12.361.4009.2.040.3.1.90.04 – Fonte 118/119 / 12.365.4010.2.141.3.1.90.04 – Fonte 118/119. **Valor acrescido:** R$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 02/10/2024. **ASSINAM:** Claudimar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:E49E51CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ALINE RODRIGUES SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 03/10/2024 a 03/10/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 – Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 18.000,00. **ASSINATURA:** 03/10/2024. **ASSINAM:** Claudimar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:F992316D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: EDINEILA JOSEFINA LEITE. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 03/10/2024 a 03/10/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 – Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 18.000,00. **ASSINATURA:** 03/10/2024. **ASSINAM:** Claudimar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:EBF2B736

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2024;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação Básica. **CONTRATADA: JC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a execução dos servidores de Conclusão de Remanescente da Obra de Creche Proinfância Tipo 1 no Setor Canadá em Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 08/10/2024 a 08/07/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.365.4033.1.184.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CMEIS - Fonte 101/120. **Valor acrescido:** R$ 179.182,94. **ASSINATURA:** 08/10/2024. **ASSINA:** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:E19ACB1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: MICHELE CASSIMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Professor, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/10/2024 a 11/10/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 08/10/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5AE149AC

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EXTRATO DO EDITAL Nº 012

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n. 139/2023, com alterações dos Decretos n. 386/2023, n. 123/2024 e n. 197/24, torna público o **"**EDITAL 12 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA) DO CONCURSO**".** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna, 08/10/24.

KELLY CRISTINA XAVIER -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D55EF29E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o Contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/12/2024. **ASSINATURA:** 05/09/2024. **ASSINA:** Claudimar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:4A8DC436

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PROJETO ELETRICO PRIMEIRA ETAPA BAIRRO EURIPEDES

Aviso de DISPENSA – 16483 – INEXIGIBILIDADE 87/2024

CONTRATANTE
Secretária de Infra Estrutura

OBJETO
Processo de inexigibilidade licitatório, concernente a Contratação Empresa Para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Elétrico da Primeira Etapa do Bairro Euripedes do Munícipio de Bom Jesus-Go. - INEXIGIBILIDADE N° 16483 / 2024 BASE LEGAL - Artigo 74, inciso III, alíneas "c",* da Lei Federal n°14.133/2021, em razão da prestação os serviços requisitados pela Secretaria de InfraEstrutura, torna-se inviável a competição, desta forma, a contratação encontra-se fundamento legal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.700,00

CONTRATADO
ELETRICA GOIANIA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.611533/0001-10

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 08 de outrubo de 2024.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Pereira Silva Rocha
Código Identificador:683B0CB0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 09 de Outubro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MEDICO GINECOLOGISTA E ULTRASSONOGRAFISTA, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2024.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:64C217C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 011259/2024
Processo Administrativo 011259/2024/ADM
Contrato nº 075/2024/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **Manutenção de Portal Institucionais para o governo com design responsivo, criação de páginas independentes para unidades e estrutura administrativa, notícias, galerias multimídias, documentos, legislação, atos administrativos, portal de serviços ao cidadão, páginas de participação popular e comunicação, integração com redes sociais**
Contratado: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.580.442/0001-69.**
Valor: **R$ 18.048,00 (Dezoito mil e quarenta e oito reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de outubro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025**

Mundo Novo – Goiás, **08 de outubro de 2024**

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contração

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:4D5894E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 011709/2024
Processo Administrativo 011709/2024/FMS
Contrato nº 075/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: **Aquisição de testes psicológicos para atender a demanda do serviço especializado em reabilitação para autismo e deficiência intelectual do município, restritos ao profissional psicólogo / neuropsicólogo da equipe multiprofissional Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, do Centro de Saúde PSF I, II e III do município de Mundo Novo – GO**
Contratado: **LIVRARIA NEPNEURO LTDA, CNPJ nº 24.752.061/0001-73**
Valor **R$ 22.502,40 (vinte e dois mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos**
Data da assinatura do contrato: **04 de outubro de 2024.**
Vigência do Contrato: **04 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025**

Mundo Novo – Goiás, **08 de outubro de 2024**

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contração

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:19D5BCEE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 446/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3815/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 446/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para efetuar troca de retrovisor de veículo lotado no Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.576.825/0002-41**, pelo valor total de **R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 2 de outubro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CCBC07B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 444/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3816/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 444/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em veículo: Ambulância, Peugeot Expert Cargo, ano/modelo: 22/23, placa: SCF-8J94, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NAVESA AUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.330.274/0001-14**, pelo valor total de **R$ 3.396,77 (três mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 2 de outubro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ADF0932E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 447/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3805/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 447/2024**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:
THIAGO FRANCISCO DE JESUS, inscrito no **CPF nº 728.672.301-44,** pelo valor total de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

SIVAILDO RAMOS DE SOUZA, inscrito no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);**

GUSTAVO ADIM DE SOUSA E SILVA, inscrito no **CPF nº 040.914.201-84,** pelo valor total de **R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);**

MAX BRUNO FERNANDES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 043.674.141-59,** pelo valor total de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e**

LUCAS SOUSA SILVA, inscrito no **CPF nº 058.238.771-02,** pelo valor total de **R$ 700,00 (setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 2 de outubro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5A012452

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPACHO

Processo Administrativo: 4070/2024 (Executivo)

Interessado: Rogéria Luciana Acadroli (Diretora Municipal de Assistência Social e Trabalho)

Procedimento: Solicitação de formalização de custeio de despesas de auxílio financeiro a pessoa física, despesas com fornecimento de energia elétrica, que especifica, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 4070/2024 – FMAS

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a este Gabinete para a devida deliberação nos termos da delegação disposta pela Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
O fundamento legal para o procedimento se dá lei municipal que autoriza o custeio de benefícios eventuais, assim como na Constituição Federal e legislação aplicável, com base no princípio da dignidade da pessoa humana, dentre outros.
Nesse diapasão, o cidadão será o beneficiário do custeio pretendido.
A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho emitiu parecer social pela concessão do benefício, documento esse juntado aos autos administrativos.
A Administração Financeira e Orçamentária certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.
O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA, indicando a dotação orçamentária a ser consignado a despesa: 08.07.244.0004.2.040.3.3.90.48.00 – Ficha Orçamentária: 280 – Subelemento: 00, Fonte de Recursos: 200, Destinação de Recursos: 000.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago o auxílio financeiro ao beneficiário, na forma solicitada.

Nome	CPF/MF	Valor
Josiane Santos Nogueira	065.623.931-08	R$ 54,17
Total	R$ 245,54	

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 07.10.2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:27C8B6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPACHO

Processo Administrativo: 4071/2024 (Executivo)

Interessado: Rogéria Luciana Acadroli (Diretora Municipal de Assistência Social e Trabalho)

Procedimento: Solicitação de formalização de custeio de despesas de auxílio financeiro a pessoa física, para custeio de despesas de fornecimento de água potável, que especifica, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 4071/2024 – FMAS

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a este Gabinete para a devida deliberação nos termos da delegação disposta pela Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
O fundamento legal para o procedimento se dá lei municipal que autoriza o custeio de benefícios eventuais, assim como na Constituição Federal e legislação aplicável, com base no princípio da dignidade da pessoa humana, dentre outros.
Nesse diapasão, o cidadão será o beneficiário do custeio pretendido.
A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho emitiu parecer social pela concessão do benefício, documento esse juntado aos autos administrativos.
A Administração Financeira e Orçamentária certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.
O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA, indicando a dotação orçamentária a ser consignado a despesa: 08.07.244.0004.2.040.3.3.90.48.00 – Ficha Orçamentária: 280 – Subelemento: 00, Fonte de Recursos: 200, Destinação de Recursos: 000.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago o auxílio financeiro ao beneficiário, na forma solicitada.

Nome	CPF/MF	Valor
Josiane Santos Nogueira	065.623.931-08	R$ 141,83
Total	R$ 141,83	

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 07.10.2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B4579DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3453/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3453/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 bicicletas unissex para premiação do programa proed, destinado aos alunos do 5º ano, da escola Celma pereira borges, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 bicicletas unissex para premiação do programa proed, destinado aos alunos do 5º ano destinado da escola Celma pereira borges, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.470,00** (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3453/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MOVEIS ESTRELA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, estabelecida na rod GO 222 inhumas deuslandia, s/n, setor : fazenda Santa Rita, KM 03, Zona Rural, Inhumas/GO, CEP:75.400-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.32.00**, Ficha: **323**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D6834F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3456/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3456/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 patins ajustável unissex para premiação do programa proed aos alunos do 5º ano, da escola Celma pereira borges de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 patins ajustável unissex para premiação do programa proed aos alunos do 5º ano escola Celma pereira borges, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 598,00** (Quinhentos e Noventa e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3456/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MINEIROS GAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.004.803/0001-87, estabelecida na avenida primeira avenida, QD. 69 LT. 10, s/n, Centro, Mineiros/GO, CEP:75.830-062, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.32.00**, Ficha: **323**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A8380FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 95

Processo Administrativo: 4129/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Nona (Da Dotação).

Termo de Apostilamento n. 95/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar (incluir) fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 4129/2024, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Educação, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Nona do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 189/2024 passa a ter a seguinte redação:
Os recursos financeiros e créditos orçamentários para o custeio da despesa pública que trata a presente contratação serão oriundos de crédito orçamentário, consignado no orçamento vigente, na conta da seguinte dotação orçamentaria: 35.35.12.361.0021.1.021-4.4.90.51.00, Sub Elemento: 00, Ficha Orçamentaria: 314; Recurso: MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%; Fonte de Recurso:101 Destinação:00 e Fonte de Recurso: 215, Destinação: 049.
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 08 de outubro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação Gestora do FME e do FUNDEB

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:503B4491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3724/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3724/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de outubro e dezembro de 2024 a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de outubro e dezembro de 2024 a disposição das atividades na secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção nos veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na secretaria municipal de transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.460,00** (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n.3724/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.088.446/0001-76, estabelecida na avenida goiás, s/n, Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **RECURSOS DE MANUTENÇÃO DO TRATOR-AGRICULTURA,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **00**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **RECURSOS DE MANUTENÇÃO DO TRATOR-AGRICULTURA,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C1713E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3726/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3726/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de outubro e dezembro de 2024 a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Agricultura"

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de outubro e dezembro de 2024 a disposição das atividades na secretaria municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção nos veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na secretaria municipal de transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n.3726/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.088.446/0001-76, estabelecida na avenida goiás, s/n, Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **RECURSOS DE MANUTENÇÃO DO TRATOR-AGRICULTURA,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **00,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9C19E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3725/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3725/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de outubro e dezembro de 2024, de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de outubro a dezembro de 2024, de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em veículos e maquinas pesadas, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 70,00** (Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3725/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA (V M PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.27.088.446/0001-76, estabelecida na avenida goiás, s/n, Quadra.35, Lote .C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: 03.23.26.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **RECURSOS DA RECEITA TRIBUTÁRIA**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:244C5ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3788/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 3788/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO , do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme

lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de mobiliário em geral para gabinete da prefeitura da prefeita do município, conforme termo de referência em anexo, com a descrição do objeto e quantidade.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3F86F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3723/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 3723/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (obras e habitação), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para uso na reforma da Prefeitura municipal, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2081A064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 93

Processo Administrativo: 4090/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento n. 93/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar (incluir) fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 4090/2024, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 124/2024 passa a ter a seguinte redação:
Os recursos financeiros e créditos orçamentários para o custeio da despesa pública que trata a presente contratação serão oriundos de crédito orçamentário, consignado no orçamento vigente, na conta da seguinte dotação orçamentaria: 06.08.10.301.0005.2.034–3.1.90.34.00, Sub Elemento: 03, Ficha Orçamentaria: 188, Fonte de Recurso:102, Destinação: 000 e Fonte de Recurso: 107, Destinação: 008.
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 08 de outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3882039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 96

Processo Administrativo: 4091/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento n. 96/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar (incluir) fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 4091/2024, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 102/2024 passa a ter a seguinte redação:
Os recursos financeiros e créditos orçamentários para o custeio da despesa pública que trata a presente contratação serão oriundos de crédito orçamentário, consignado no orçamento vigente, na conta da seguinte dotação orçamentaria: 06.08.10.301.0005.2.034–3.1.90.34.00, Sub Elemento: 03, Ficha Orçamentaria: 188, Fonte de Recurso:102 Destinação:00 e Fonte de Recurso: 107, Destinação: 008.
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 08 de outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:32250285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3277/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3277/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacilio Jose de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.822,50** (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3277/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR) ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535.0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n, Quadra 146, Lote 42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 2.212,00** (Dois Mil Duzentos e Doze Reais), empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 0012, polo empresarial goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 610,50** (Seiscentos e Dez reais e Cinquenta Centavos**)**, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTÉRIO DE SAÚDE**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6B7694F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3249/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3249/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender os programas a atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender **os** programas a atenção básica de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender os programas a atenção básica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.368,00** (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3249/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR) ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535.0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n, Quadra 146, Lote 42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 4.368,00** (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTÉRIO DE SAÚDE**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:779D5A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3422/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3422/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio José de Rezende), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.039,50** (Um Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3422/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA WILLIAMS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.582.087/0001-30, estabelecida na rua araguaia, n. 49, QD. 20 LT. 05, Santo Antonio de Lisboa, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-810 , no valor de **R$ 1.170,00** (Um Mil Cento e Setenta Reais), empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida

Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 1.039,50** (Um Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:058DA3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3392/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3392/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares, hospital municipal Otacilio Jose de Rezende de interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 247,05** (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3392/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Avenida comercial, s/n, Quadra 02 LT. 01 02 22 23, residencial solar cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 247,05** (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO DO SUS- MINISTÉRIO DA SAÚDE,** Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:3E75F48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3376/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3376/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da atenção básica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 118,00** (Cento e Dezoito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3376/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (SUPERMEDICA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614.0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, QD.297 LT.09 18 19 20, bro jardim américa, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 118,00** (Cento e Dezoito Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTERIO DE SAUDE**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A8BA1D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3276/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3276/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 460,00** (Quatrocentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3276/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CMC HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.470.384/0001-58, estabelecida na avenida Zoroastro artiaga, s/n, QD. 09 LT. 47, vila cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiás/GO, CEP: 74.917-196, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.1.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTÉRIO DA SAÚDE,** Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:335C7257

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO AO CONTRATO 265/2022

PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO AO CONTRATO 265/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 8ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e acréscimo do Contrato nº 265/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica em TSD com Lama Asfáltica e drenagem superficial em ruas do Bairro Jardim Progresso numa área de 38.253,44 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.939.494/0001-87, na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado até **02 de dezembro de 2024**, fica acrescido o valor de R$ 168.432,77 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) equivalente a 3,63 % (três virgula sessenta e três por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de agosto de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1134C1D4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 008/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 008/2024

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Credenciamento para permissão de uso a título oneroso de exploração de espaço público, denominado "espaço publicitário" no Módulo Esportivo Pedro Diquinho neste Município, sob a supervisão da Superintendência de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, durante um período de 12 (doze) meses.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia 09 de Outubro de 2024 (após publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis-GO), Placard, site, Jornal de Grande Circulação, e FGM, duvidas e informações na sala da Superintendência de Esportes no prédio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 08 de Outubro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5B6CB0D4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de outubro de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para aquisição de Materiais, Equipamentos e Ferramentas, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis – GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 124/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2039807A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 359/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 359/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 359/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Auxiliar de Mecânico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **52.973.822 GILBERTO RODRIGUES DA SILVA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 52.937.822/0001-52. Fica acrescido o valor **R$ 9.324,00 (nove mil e trezentos e vinte e quatro reais)** equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 03 de outubro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E8834260

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 328/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 328/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 328/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Mestre de Obras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **CLEBER MARQUES OLIVEIRA 81956231153,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ. nº 48.243.894/0001-77. Fica acrescido o valor de R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 03 de outubro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FF94C0DE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2024

PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Reequilíbrio-Econômico-Financeiro do Contrato nº 211/2024, tendo por objeto a contrato à aquisição de Emulsões Asfálticas RL-1C, RL1C-E, Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação (EAI) e Asfalto Diluído CM-30, para atender as necessidades do Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação de Quirinópolis-GO de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa:**CBAA-ASFALTO LTDA,**CNPJ sob o n° 05.099.585/0012-05, com sede na cidade de Senador Canedo – GO, fica reequilibrado o valor de R$ 4.171,36 (quatro mil cento e setenta e um reais trinta e seis centavos), corresponde ao percentual de 2,4% referente ao mês de julho e 7,2% referente ao mês de agosto de 2024 no valor do item. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 01 de outubro de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5669D8F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 489, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 489, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

> "Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.291.941-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E59BA0C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de outubro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.862.533-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 490/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2B30AD5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.490, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.490, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº *****.862.533-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5E5F0CE9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 165/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 165/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luiz Antonio de Oliveira, brasileiro (a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 06 A, Quadra 06, Lote 17, nº 11, Bairro Alvorada, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 3982241 SPTC/GO, e do CPF: ***.843.731-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.
Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°165/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **03 dias do mês de outubro de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3242518

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 951, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 951, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/11/2024 a 30/11/2024 retornando dia 01/12/2024**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
SABRINA DE SOUZA ROSA RODRIGUES	***.654.808-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	07/11/2023 a 06/11/2024
CAROLINA DUTRA DA CRUZ	***.997.231-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2023 a 19/08/2024
PRISCILA RODRIGUES DE FREITAS	***.923.091-**	GERENTE DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	04/01/2023 a 03/01/2024
LENICE MOURA VIEIRA MEDEIROS	***.374.681-**	PEDAGOGO	01/02/2023 a 31/01/2024
ARIANE ALVES CORREA ARAUJO	***.878.541-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2023 a 02/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61D99D78

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 952, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 952, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA FRANCO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.744.521-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/01/2023 a 12/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/11/2024 a 03/12/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/12/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB7EA233

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 953, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 953, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANTONIO ROBERTO SULIANO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.485.381-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/07/2022 a 14/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/11/2024 a 03/12/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/12/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7BC6E999

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 954, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 954, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Funcional** ao(a) servidor (a) **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** passando de classe **EM-A** para classe **EM-B,** conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BDD61B70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 955, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 955, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

– I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
JOÃO NETO CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A	EF-D

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1115D9E7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 956, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 956, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Subsecretário (a) de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
MARILAINE PEREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-B	EM-F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2024.

FERNANDA ALVES RAMOS
Subsecretário (a) de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61D455F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 957, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 957, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
VALDINA MEDRADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:269EC867

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 958, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 958, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede Adicional de Incentivo á Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidores abaixo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Servidor	CPF	Cargo	Inc. Funcional
Adreie Fonseca Gregorio dos Santos	***.149.241-**	Agente de Apoio Educacional	15%
Geane Oliveira Lacerda	***.662.761-**	Agente de Apoio Educacional	15%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52AAB91C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 959, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 959, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ERIVELTO CARLOS FREITAS SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE GEOGRAFIA CLASSE IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ADEA70B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 960, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 960, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Temporario e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DIVINA APARECIDA NETA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.484.204-****, no cargo de **PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLA**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **25/01/2023 a 24/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **18/11/2024 a 17/12/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **17/12/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5D2624E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 845/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 845/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com apólice de seguros para veículo VOLKSWAGEN – MICRO ÔNIBUS 8.160 2019/2020, placa QTS-0884 e veículo IVECO/FIAT – TECTOR 17-210 4X2 E6 2023/2023, placa SGV-5F45 . Conforme solicitação da SME e SMO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de Outubro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Outubro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:83EED70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 834/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 834/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 834/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de pneu, câmara de ar e protetor (fitão) de ar, para ônibus do transporte escolar municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 834/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 34.637.195/0018-45, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão, Nº 757, QD 46, LT 07, Setor Amélia Brandão Rêgo, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de pneu, câmara de ar e protetor (fitão) de ar, para ônibus do transporte escolar municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Perfazendo um valor global de **R$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do

instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8CBF4BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 842/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 842/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de vidros e esquadrias com telinha o Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 10 de outubro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 07 de outubro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:72D2616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 844/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 844/2024**, processo administrativo n.º 844/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com hemodialise, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 844/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CERES LTDA-EPP ,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ04.828.982/0001-65, Com Sede Administrativa RUA MEINHA MENDES Nº 88-A Centro Ceres –GO CEP 76300.000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com hemodialise, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$1.200,00(mil e duzentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:05331D38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS -GO

Extrato do Contrato de prestação de serviços.

CONTRATO N°182/2024
Processo nº 1446/2024

Dispensa de licitação nº 137/2024

Objeto: abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE COM ADUELAS, NO ASSENTAMENTO MATA GRANDE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

Valor Total: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O valor global do contrato é de R$ **53.218,0000, (Cinquenta e tres mil cento e dezoito reais)**
fixo e irreajustável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.
Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024
Adquirente: Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Domingos – GO.
Prestador: AMR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 45.686.340/0001-56
Ato Autorizativo de Dispensa: 137/2024
Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

2.28.26.782.0017.1221.4.4.90.51.00.0.100.0 ficha 231

Fundamentação Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/21.
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:0B1C974C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2209/2024

Dispensa n° 168/2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/10/2024 ao dia 11/10/2024, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TENDER AS NECESSIDADE DAS ESCOLA MUNICIPAIS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO,08 de outubro de 2024.

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:00554DE7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – SRP
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2024

Objeto:
1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível (Diesel S-10 e Gasolina Comum), conforme descrição, e preços constantes dos itens do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 12/2024.
2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Aos 08 dias do mês de outubro de 2024, presentes de um lado o **Fundo Municipal de Saúde do município de Portelândia**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo **Srº José Donizete da Silva**, CPF: **273.754.041-00,** residente em Alto Taquari/MT e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no CPF **025.965.711-08,** simplesmente denominada **FORNECEDOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei 14.133/21, com a alteração dada pela, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Licitação de Pregão Eletrônico nº 12/2024 de registro de Preços, fica alterado a partir do dia 08 de outubro de 2024, o preço unitário dos itens 01 e 02, da presente ata, tendo sido realinhado nos termos do Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Executar	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Realinhado	Val. Qtd. Executar Realinhado	Val. Total Realinhamento
1	GASOLINA COMUM	60.000	R$6,1800	6,1900	R$371.400,00	R$600,00
Total						R$ 600,00

Portelândia/Go, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA	Euxaday Combustível LTDA
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02
Contratante	***JOSÉ DONIZETE DA SILVA***
	VALESKA DANTAS DA COSTA
	Fornecedor

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DF09372C